

[illegible]




LEITON TOSCANO DE SOUSA JUNIOR
 DE: CHEFE DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

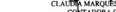
CLAITON MARQUES DE SOUSA TOSCANO
 CONTADOR GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 1.644 - PB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.268
Reservas Antecipadas em Exercícios Anteriores - RPA's	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Realização de Créditos Adicionais	380.268
INÍCIO DO EXERCÍCIO 2017 - R\$ Mil	

RECEITA DE DESPESA PRESTADA POR CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2014	4.512,107	4.819,203	4.256,691	4.577,893	-
* Apreciação das Despesas Prestadas Corrente para o exercício do ano de 2014, em atendimento ao disposto no Decreto nº 0.076/2011, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 136/2013.					
PONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Coordenador Geral do Estado: Titulado: 08/07/2014, às 14:05:08.					



(16747) claudio-marques@siaf.gov.br
 SEC. CHEFE DE CONTAS GERAIS DO ESTADO



CLÁUDIO MARQUES DE SOUSA TOSCANO
 CONTADOR OABAL DO ESTADO
 CRC Nº 7.684 - PB

PODER(J)ORGAO		RENTAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS					Saldo Total (a+b)	
		Mesagem					Mesagem						
		Em exercício anterior	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em exercício anterior	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidadas	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
RENTAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (I):													
	84.822	123.099	107.499	1.899	181.226	77.727	139.261	103.408	98.981	3.886	118.229	236.526	
PARCELAS PAGAS EM DÉBITO	77.727	99.491	99.491	0	99.491	77.727	99.491	99.491	98.981	84.822	118.229		
Pagar Emissoras	77.752	101.014	84.011	0	85.005	68.872	116.708	82.313	81.600	102.681	102.681		
Assembleia Legislativa	0	2.436	2.436	0	0	0	0	0	0	0	0		
Tribunal de Contas	7	0	0	0	0	66	232	211	211	0	90		
Pagar Instituições	7	10.078	4.758	0	4.758	3.822	201	211	211	0	1.260		




LETYSSA RODRIGUES DE SOUSA
 SECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

CLÁUDIO MARQUES DE SOUSA TOSCANO
 CONTADOR GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 1484 - PB

35. CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INÍTIOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51) g	3,13
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-384,14
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.130,81
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDRE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ¹³³	22,90

45.1 - Despesas com Recursos de Impostos Vinculados ao Estado	102.097	3.11
45.2 - Despesas com Recursos do FUNDEB	40.938	1.17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	49.626	22,11
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O Bimestre	565.655	192,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O Bimestre	535.211	238,26
48.1 Despesa de Incurso	522.658	236,46
48.2 Resto a Pagar	2.554	0,91
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O Bimestre	3.385	1,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O Bimestre	83.452	37,40

[illegible]

de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Regina Helena Ribeiro Cavalcanti	178.976-7	570.239.724-04	254/2019	0001796-5/2019
			234/2019	0005666-5/2019
			257/2019	0005786-8/2019
Irys Carolinne da Silva Santos	613.682-6	702.269.444-33	255/2019 263/2019	0001210-4/2019 0004465-1/2019
Euzilene Ramos da Silva Alves	614.742-9	016.045.414-07	249/2019	0011357-8/2019
Letícia do Nascimento Bezerra	642.861-4	056.668.834-45	239/2019	0005667-6/2019
			240/2019	0009856-1/2019
Michelle Iasmyn Baracuhy de Lima	604.039-0	069.403.934-98	256/2019	0001575-0/2019
			214/2019	0034411-4/2018
			252/2019	0002235-3/2019
Ingrid Luyse Baracuhy de Lima	607.759-5	069.403.894-66	198/2019	0033907-4/2018
Emmanuel Araújo de Barros Junior	177.905-2	074.012.864-75	253/2019	0032890-4/2018
Anderson Marques de Carvalho	176.289-3	034.404.087-95	212/2019	0008452-1/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES
Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB Nº 05/2019 João Pessoa, 19 de julho de 2019.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando o Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu **capítulo IV versa sobre** do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência.
Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012;

Considerando a Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER); e,
Considerando a solicitação da Gerência Executiva de Atenção à Saúde- GEAS, em atendimento à demanda do município de Catolê do Rocha/PB por meio do processo nº 120619590.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II (Físico e Intelectual) do município de Catolê do Rocha/PB - Proposta SISMOB nº 12784.6070001/19-001.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Presidente da CIB/PB

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 027/2019 João Pessoa, 23 de JULHO de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar, **Danilo Honório da Silva**, matrícula nº **177.138-8**, Assistente administrativo, como Gestor do Contrato n.º 0002/2018/ESPEP, Processo de Utilização da Ata nº 19.000.006817.2016/SEAD, Pregão Presencial nº 301/2016/, Ata nº 0135/2017, Processo nº 0762/2017/ESPEP. Empresa: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. Referente à Locação de Serviço

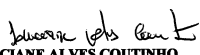
de Outsourcing de Impressão.
Art. 2º – Art. 2º – Revoga-se a portaria nº 009/2018 publicada no D.O.E no dia 12.05.18
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA Nº 028/2019 João Pessoa, 23 de JULHO de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar, **ERNESTINA BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº **154.104-8**, Chefe dos Recursos Humanos, como Gestora do Contrato n.º 0007/2018/ESPEP, Processo de Licitação (Lei 8.666/93). Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CODATA, referente à prestação de serviços de Manutenção, Assistência, Disponibilizando Acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) em ambiente WEB.
Art. 2º – Revoga-se a portaria nº 018/2018 publicada no D.O.E no dia 31.08.18.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA Nº 029/2019 João Pessoa, 23 de JULHO de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar, **ERNESTINA BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº **154.104-8**, Chefe dos Recursos Humanos, como Gestora Contrato n.º 003/2016/ESPEP, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 002/2016, Registro na CGE Nº 4298/2016, Consoante Parecer Nº 0410/2016/SEAD/Setor de Licitações e Contratos da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, Processo nº 19.202.000181/2016/ESPEP/SEAD). Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ACESSO À REDE PARAÍBANA DE ALTO DESEMPENHO-REPAD.
Art. 2º – Revoga-se a portaria nº 012/2016 publicada no D.O.E no dia 23.08.16.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.


LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 264/2019/DS João Pessoa, 19 de Julhode 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-
TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;
RESOLVE:
I - Designar o servidor**DIONES LEITE DE SANTANA LIMA**, matrícula **4168-8**,para responder pela Chefia da Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento,durante o período de gozo das fériasdo seu titular, a partir de 01 de Agosto de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 267/2019/DS João Pessoa, 22 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.010678/2019 -2consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs e das Entidades Publica ou Privada que promove cursos de capacitação e atualização de profissional.
CONSIDERANDO o dispostona **Resolução nº 168/2004** do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Portaria nº 094/2017 do DENATRAN,
RESOLVE:
I-DEFERIRo pedido de Credenciamento para Capacitação e Atualização de profissional do Centro de Educação Especializado em Trânsito e Cidadania, CNPJ nº 27.870.102/0001-14, situada na Rua Camilo de Holanda, 66, sala 101 – Centro – Cajazeiras/PB, tendo como Diretor Geral, Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira, pelo prazo de 1(um) ano a partir da publicação desta Portaria.

II– A Entidade Privada credenciada está apta a ministrar o seguinte curso:
a) INSTRUIR O CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO: Para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito.
III – Publique-se.

PORTARIA Nº 268/2019/DS João Pessoa, 22 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADU-
AL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.008455/2019-2;
RESOLVE:
I – Cancelar o Prontuário Geral Único nº 34712620-0, emitido em nome de **JOÃO DA SILVA ARAUJO FILHO**, Cujo Registro é de nº 004808618-45, CNH nº 015415481-7, RENACH nº PB-029018242, Categoria B.



II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 269/2019/DS João Pessoa, 22 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0125/2019/7º BPM-GC, oriundo do 7º Batalhão de Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.015174/2019-0, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
520.777-1	ANDRÉ AURÉLIO DA CRUZ RÊGO
525.300-4	ALDAIR JERÔNIMO DE MENDONÇA
518.880-6	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 019/2019 João Pessoa / PB, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar O servidor VITORINO ALFREDO DE AZEVEDO MENDONÇA, Matrícula 187.235-4, para substituir a gestora do Contrato Administrativo nº 0001/2015, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS JOÃO PESSOA, cujo objeto perfaz-se contratação de empresa especializada na prestação de serviço de proteção ao crédito, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

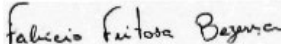
PORTARIA Nº 020/2019 João Pessoa / PB, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar O servidor ÁUREO GUEDES NETO, Matrícula 187.235-4, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0013/2016, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto perfaz-se contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em plataforma web de gestão de processos de microcrédito orientado e assessoria para migração eletrônica de base de dados, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 163/2019/GS João Pessoa, 19 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Hu-

mano e Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA GERALDO DOS SANTOS E JOAQUIM ALVES GOMES EM POCINHOS/PB, objeto do Contrato PJU nº 98/2018, firmado com CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1307/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 164/2019/GS João Pessoa, 19 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia e pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, objeto do Contrato PJU nº 11/2019, firmado com LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI EPP – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1393/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 165/2019/GS João Pessoa, 19 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de EXECUÇÃO DO GRAMADO ESPORTIVO COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO ERNANI SÁTIRO “O AMIGÃO” EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto do Contrato PJU nº 52/2017, firmado com CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1986/2017).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 166/2019/GS João Pessoa, 19 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº

086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO AO CONJUNTO CIDADE TIÃO DO REGO EM QUEIMADAS/PB**, objeto do Contrato PJU nº 62/2018, firmado com **ENGE MEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 0544/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Portaria Nº. 84/2019-GP **João Pessoa, 19 de julho de 2019.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **REGINALDO RAMALHO RIBEIRO**, matrícula 663-722-1, **OLIVANIA MARIA DO CARMO OLIVEIRA MARTINS** – matrícula 663.715-9, e **JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS** – matrícula 660.172-3, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.2471.

PUBLIQUE-SE.



Noraldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 005/2019/GDEx/HPMGER **João Pessoa – PB, 16 de julho de 2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESIGNAR** aos servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0002/2015	Locação de Multifuncional a Laser	Gestor	1º TEN QOAPM Ivonaldo Pinheiro de Almeida	727.125.974-00
		Fiscal	Luiz Batista da Silveira	508.454.704-34
0003/2016	Serviço de Esterilização à Baixa Temperatura	Gestor	ST QPS Eugênia Baracho Carneiro	727.342.804-34
		Fiscal	Virgínia Gomes Silva	010.505.014-89
0007/2016	Serviço de Processamento de Dados da Paraíba	Gestor	Maria Aparecida Da Silva Araújo	768.910.894-68
		Fiscal	Maria Luisa Gomes	486.126.854-00
0017/2016	Locação de Equipamento de Bioquímica com Fornecimento de Reagentes	Gestor	Simone Barreto dos Santos	010.600.674-63
		Fiscal	MAJ QOSTereza Olívia Freire Santana	549.456.824-53
0008/2017	Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar	Gestor	1º TEN QOA Ivonaldo Pinheiro de Almeida	727.125.974-00
		Fiscal	ST QPS Francieleide de Fátima Sousa Dutra	467.761.504-78
0011/2017	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração, com Reposição de Peças	Gestor	MAJ PM QOIPM Joselito Gonçalves da Costa	567.768.454-68
		Fiscal	Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33
0018/2017	Serviço de Tratamento de Água para Consumo Humano	Gestor	Maria Cristina da Silva	504.183.194-72
		Fiscal	CAP QOS Tereza Neuma Araújo de Medeiros	738.266.424-49
0012/2018	Instalação e Desinstalação de Condicionadores de Ar	Gestor	MAJ PM QOIPM Joselito Gonçalves da Costa	567.768.454-68
		Fiscal	Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33
0022/2018	Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Comerciais e Excedentes ao Limite Legal	Gestor	ST QPSPM Francieleide de Fátima Sousa Dutra	467.761.504-78
		Fiscal	ST GMR Jaciaria de Lima Oliveira	436.392.834-49
0024/2018	Serviços de Outsourcing de Impressão/Cópia Monocromática	Gestor	1º TEN QOA Ivonaldo Pinheiro de Almeida	727.125.974-00
		Fiscal	Luiz Batista da Silveira	508.454.704-34
00035/2018	Serviço de Dosimetria de Radiação com Direito de Uso de Dosímetros	Gestor	MAJ QOS PM Lamartine Sousa Neves	467.066.744-00
		Fiscal	ST GMR João Lopes dos Santos	421.011.154-68
0006/2019	Aquisição de Gases Medicinais	Gestor	2º Sgt GMR Marcos Antônio Cavalcante de Araújo	405.239.774-68
		Fiscal	Rubens Nogueira de Araújo	917.434.514-15
0009/2019	Aquisição de Nutrição Parental para NEONATAL	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	3º SGT QSG Laura Georgina Diniz Gomes Wismann	023.632.014-93

0011/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0012/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0013/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0014/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0015/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0016/2019	Hortifrutigranjeiros	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0017/2019	Aquisição de Pão	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04
0018/2019	Aquisição de Fruta	Gestor	Josiane Ferreira da Silva	840.762.084-04
		Fiscal	1º SGT QPC Eliane Dias	826.429.314-04

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – Cel QOC
Diretor Executivo

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 038/2019 **João Pessoa, 19 de julho de 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO TEODÓSIO DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 111.005-5, para **GESTOR** do Contrato n.º 0014/2019, que tem por objeto a **Contratação de Serviços de Coleta, Análise e Consolidação de Resultados de Análise Qualitativa e Quantitativa de Água Bruta em ambientes aquáticos (açudes e cursos de rios) no Estado da Paraíba, que serão amostradas regularmente a partir de janeiro de 2019, com vistas a atender as exigências do Programa QUALIÁGUA – AESA/ANA.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do Contrato nº 0014/2019.

Publique-se.



BONIFÁCIO CATÃO GÓES LOUREIRO
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Memo Nº 026/2019 – PJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro **FRANCISCO IVAN BRAGA** matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, na qualidade de **Gestor do Contrato PJ-016/2019**, referente a **Obras de construção de uma nova ponte sobre o Rio Preto, localizada no início da Rodovia PB-004, trecho: Santa Rita/Espírito Santo.**

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE



RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e art.º 3º do Decreto 3.89361/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ARRUDA CÂMARA**,matrícula 6036-4, para responder pelaDiretoria Administrativa e Financeira, símbolo CAS 2, no período de 23/04/2019 a 21/08/2019, em virtude do Titular **FILIFE BRAGA DE BRITO MAIA**, matrícula 3803-2, se encontrar de Férias Regulamentares.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1340

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3618-19,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 589/19, publicada no DOE em 09/04/2019, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1767/18, publicada no DOE em 15/12/2018, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GERALDA DO AMARAL**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **028.202-2**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 8º incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 345

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2740-19**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**,beneficiário daex-servidora falecida**MARIA DE LOUDES GOMES COSTA**, matrícula nº**9.980-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”**, da Lei nº. **7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 349

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os**Processos nº.335-19e 7586-19**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 031-19, publicada no D.O.E. em10/05/2019, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANUSKA RITA FAUSTINO DE ALMEIDA**, beneficiária doex-servidor falecido,**AMAURI LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº**16.320-1**, com base no **art. 19, §1ºe § 2º,alínea “b”**, da Lei nº.**7.517/2003**,com redação dada pela Lei nº. **9.721/12**, a partir da data da habilitação (art. 76, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I e § 8ºda Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 617

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00598-19.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIANE GOUVEIA VILAR**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº **131.101-8**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADA NO DOE 01/05/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2126

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7453-16,
RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, **MARCONI LOPES**, matrícula nº. 516.306-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93 e 94, inciso II e artigo 98, §2º alínea “b”**”, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 31 de agosto de 2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICAOD DOE 16.09.2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1262

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7082-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **NAAMÃ FELIPE DA SILVA**, matrícula nº. 516.916-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1293

JO Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7084-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente PM, **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº. 518.389-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1294

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6945-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FERNANDO DUARTE DA SILVA**, matrícula nº. 516.340-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1295

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6980-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MANUEL DOS SANTOS**, matrícula nº. 516.869-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1311

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7079-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **EMANOEL TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº. 514.795-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”**.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1296

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6973-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ LUCENA DA NÓBREGA**, matrícula nº. 518.725-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6972-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **DAMIÃO WERBER MEDEIROS**, matrícula nº. 519.635-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7072-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **ALBERTO FREIRE DA SILVA**, matrícula nº. 517.628-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6979-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **EUNI DANTAS WANDERLEY**, matrícula nº. 516.705-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6935-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ JERÔNIMO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 516.657-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1316

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7080-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSEANDRE BARRETO BARBOSA**, matrícula nº. 518.051-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1317

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7081-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **GEOVANE FERNANDES CRUZ**, matrícula nº. 514.055-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1318

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6985-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANCISCO DE ASSIS BENTO NOGUEIRA**, matrícula nº. 516.766-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6975-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ISAAC FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 516.205-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7425-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSEILSON DOMINGOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 517.060-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 17 de julho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 638 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	06806-19	ENÉAS LOPES DE AGUIAR	144.795-5	1309	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	06666-19	JOSÉ JERONIMO DE BARROS RIBEIRO	270.335-1	1308	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
03	06497-19	MARIA EDILEUZA MONTEIRO DE LIMA	143.079-3	1235	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
04	06544-19	MARQUIDOVE DA SILVA OLIVEIRA	089.862-7	1212	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAD
05	06658-19	SEVERINA ANTONIA ROSENDO	128.795-8	1264	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
06	04443-19	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	082.426-7	0943	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
07	06400-19	MARIA DE LOURDES DE SOUZA CABRAL	079.058-3	1192	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPOG
08					Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	
09	06140-19	ROSANGELA MARIA LOURENÇO DE MENEZES	092.530-6	1174	Art. 2º, caput, inciso III, e III, alíneas “a” e “b”, e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD



10	06989-19	MARIA DO BOM SUCESSO ALVES PEREIRA	141.186-1	1349	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
11	06579-19	WALDOMIRO MACHADO DA COSTA	271.091-9	1275	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
12	06377-19	ALDSON BORGES ESCOREL	270.629-6	1387	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 640/2019

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	6500-19	CARLOS ANTONIO DE ALCANTARA	104.661-6	1248	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 642/2019

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	4901-19	MARIA DE LOURDES FLORENTINO ALMEIDA	62.002-5	1366	Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c o § 5º da EC/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 644/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05178-19	SEVERINO DA SILVA	520.013-0
02	06575-19	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA PEDROSA	179.698-4
03	04711-19	JOEL FERNANDES DA SILVA	515.654-8
04	04798-19	CONSUELO MAHON BRAGA	612.110-1
05	05444-19	LÍDIA DE SOUSA DA SILVA	141.816-5
06	05285-19	ALUIZIO PEREIRA LIMA	270.148-1
07	05272-19	MARIZA BARBOSA DOS SANTOS	092.764-3
08	05173-19	WOLGRAND DE OLIVEIRA PONTES	522.315-6
09	04647-19	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	515.896-6
10	05043-19	VALDIR BENTO DE ARAUJO	515.673-4
11	05508-19	JOÃO DA PENHA SILVA	511.453-5
12	05199-19	NOALDO RODRIGUES DE SOUZA	512.341-1
13	05044-19	ANTONIA FERRAZ BATISTA	085.518-9
14	05699-19	ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO	516.177-11

João Pessoa, 23 de julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 646/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05682-19	IVANY ARAUJO SILVA	051.280-0
02	05282-19	JOSÉ PAULINO DE FREITAS FILHO	270.067-1
03	05288-19	JOÃO BOSCO DIAS	270.110-3
04	04848-19	JURACI LEMOS PINA	062.719-4

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 650 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	2034-19	GILVAN ANÍSIO DOS SANTOS	91.465-7	1310	Art. 40º, § 4º , inciso I da CF/c/c art. 3º, inciso IV da Lei Complementar nº 142/2013, c/c o art. 57 da Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99.	SES

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 221-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07337-19	ELIZETE EVANGELISTA DE ALMEIDA SENA	344	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

02	07116-19	ANTONIO MATIAS DA SILVA	342	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03/c/c art 3º da EC nº47/05.
03	07003-19	MARIA DO CARMO BERNARDO FERNANDES PEREIRA	341	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	06084-19	MARTIM FERREIRA DOS SANTOS	339	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	07251-19	MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO	343	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	05958-19	JANIELE MARIA REIS COSTA BARBOSA	347	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03
07	06656-19	ROMILDA DOS SANTOS ALBINO LEITE	346	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 15 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 223-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	06632-19	MATHEUS MORAIS DOS SANTOS	340	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 227-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	06211-19	MARIA LETICIA GABRIEL COSTA	308	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	07007-19	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	338	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	07340-19	MARY ROBERTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	348	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	06886-19	HELOISA PINHEIRO DE ANDRADE	328	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	06938-19	GUILHERME VIEIRA DA ROCHA	329	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 17 de julho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 229-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	07038-19	DANIEL MATIAS DA MOTA	351	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	07041-19	BRENDA MATIAS DA MOTA	352	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 231-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	09786-18	ADRIANA BEZERRA DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
----	----------	-------------------------	-------------------

João Pessoa, 18 de julho de 2019


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 23 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.005.563-4	134.693-8	ALVARITA DE MELO ANDRADE
02	19.027.087-0	40733034119	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 340/GS/SEAP/19**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.163.187-0, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apresentar razões e/ou justificativas por **escrito**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900003128, objetivando **regularizar** a sua situação funcional na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 17 de julho de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD